

Ofício Circular nº 055/2022 – DEDUC/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assunto: Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (PRP).

Prezados(as) Chefe,

Tendo em vista os Editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), n.º 23/2022 e n.º 24/2022 - sobre o Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP), informamos que as escolas poderão ser contatadas pelas IES para o desenvolvimento do projeto institucional, requisito para realização dos Programas, bem como para a indicação das áreas previstas para constituição do núcleo de residência pedagógica e do núcleo de iniciação à docência.

Os dois Programas citados integram a Política Nacional de Formação de Professores que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) visa a proporcionar a inserção no cotidiano escolar dos discentes que tenham concluído, no máximo, 60% da carga horária do seu curso de licenciatura ao ingressar no programa. Já o Programa Residência Pedagógica (PRP) tem por finalidade fomentar projetos institucionais para o aperfeiçoamento da formação inicial dos licenciandos na escola pública que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estejam cursando a partir do 5º período.

Ao aderir aos Programas, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) tem por objetivo fortalecer o seu papel na formação dos futuros professores, a partir da imersão dos licenciandos no cotidiano escolar. Em contrapartida, as IES poderão desenvolver projetos que possam contribuir para a melhoria dos processos de aprendizagem dos alunos da rede pública estadual de educação.

Nesse sentido, considerando a necessidade de acompanhamento da Seed no tocante às ações propostas em suas escolas, solicitamos aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) que orientem as escolas de sua jurisdição que, tão logo sejam procuradas pelas IES, informem que as tratativas devem ser realizadas primeiramente com o NRE.

Aos Chefes de Núcleo Regional de Educação

É importante, também, que o NRE, por meio do seu Setor de Articulação Acadêmica, entre em contato com as IES para identificar, articular e monitorar os projetos propostos e que serão desenvolvidos nas escolas. O ideal seria 1 (um) projeto por escola, a fim de garantir apoio ao maior número de instituição de ensino do Paraná.

Caso o NRE seja contatado pelas IES, informe que os critérios utilizados pela Seed para habilitação das escolas aos Programas serão: o IDEB, a proficiência na Prova Paraná Mais, a evasão escolar, a reprovação e as instituições que já ofertaram os Programas.

Ressaltamos, ainda, que os projetos institucionais para os Programas deverão ser de interesse tanto da comunidade escolar como desta Secretaria, e que a SEED habilitará as escolas que poderão ser campo de estágio a esses acadêmicos, com início das atividades de 15/09/2022 até 16/11/2022, conforme cronograma dos editais.

Abaixo, seguem os *links* dos editais e portarias:

- **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital n.º 23/2022**, disponível em: < <https://rb.gy/mb1chj>>. Acesso em: 16 maio 2022;
Portaria n.º 83/2022, disponível em <<https://rb.gy/zuwvvl>>. Acesso em: 16 maio 2022;
Edital n.º 23/2022 - ALTERAÇÃO, disponível em <https://bityli.com/QUuwvt>, Acesso em 30/07/2022.
- **Programa de Residência Pedagógica - Edital n.º 24/2022**, disponível em:
<<https://rb.gy/xuutwl>>. Acesso em: 16 maio 2022;
Portaria n.º 82/2022, disponível em <<https://rb.gy/qvdaoh>>. Acesso em: 16 maio 2022;
Edital n.º 24/2022 - ALTERAÇÃO, disponível em <https://bityli.com/olpALE>. Acesso em: 30/07/2022.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Anderfábio Oliveira dos Santos

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular

De acordo,

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Diretor de Educação

Decreto n.º 4.717/2020



ePROTOCOLO



Documento: **055_OficioCircular_PIBID_RP_segundo_semestre_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos** em 31/08/2022 15:43, **Roni Miranda Vieira** em 01/09/2022 20:48.

Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Andrea Teresinha Batista Rosa** em: 31/08/2022 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dcb48162f36b13f2a746cbd9a5f07e22.